



LEI Nº 2.684, DE 6 DE ABRIL 2022.

Institui o Dia da Educação Superior no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, o Dia da Educação Superior, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa de que trata o art. 1º desta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de abril de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 363/2021, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)